



PROJETO DE LEI Nº 028 DE 26 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.036.368,94 (UM MILHÃO, TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.036.368,94 (Um milhão, trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2742, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2061	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.418,94
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2072	PROJ/ATIV. - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
2700	PROJ/ATIV. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 783.950,00
Total		R\$ 1.036.368,94

Art. 2º Os créditos especiais serão cobertos pelo superávit financeiro e pelos excessos de arrecadação, como seguem:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1070)	R\$ 818,94
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - (1070)	R\$ 1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (Proposta: 1177/04)	R\$	150.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (Proposta: 1177/05)	R\$	100.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (Proposta: 1177/11)	R\$	783.950,00
Total		R\$	1.036.368,94

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DOELER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Silvana Tassinari Taschetto
Secretária Municipal da Administração

Arthur Sergio H. Filho
Procurador Municipal

Marta Helena Lenz
Secretária Municipal da Fazenda



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 028 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 028 de 26 de março de 2018, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO VALOR DE R\$1.036.368,94 (UM MILHÃO, TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Of. Nº 178/2018 da Secretaria Municipal de Educação, solicita inclusão do elemento de despesa 339030 - Material de Consumo, referente Recurso 1070, sendo o saldo reprogramado de 2017 o excesso e a previsão de repasse para o ano de 2018 o superávit.

- Conforme Of. Nº 239/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, estamos incluindo o elemento de despesa 449052 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente referente a Emenda Parlamentar Proposta Nº 12409.0540001/1177-04 da autoria do Dep. Federal Paulo Pimenta, no valor de R\$ 150.000,00

- Conforme Of. Nº 244/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, estamos incluindo o elemento de despesa 449052 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente referente a Emenda Parlamentar Proposta Nº 12409.0540001/1177-05 da autoria do Dep. Federal Heitor Schuch, no valor de R\$ 100.000,00

- Conforme Of. Nº 243/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, estamos incluindo o elemento de despesa 449052 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, referente a Emenda Parlamentar Proposta Nº 12409.0540001/1177-11 da autoria do Dep. Federal Paulo Pimenta, no valor de R\$ 783.950,00

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

Victor Doeler
Prefeito Municipal